



REQUERIMENTO Nº 003/2018

Requerente: Laudi José Witeek



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador, **Laudi José Witeek** propõe a apreciação e votação do seguinte requerimento, e se aprovado seja encaminhado expediente ao chefe do poder Executivo Municipal, senhor Adelar Pelegrini para que o mesmo viabilize meios legais para determinar a Secretaria Competente **que seja respeitado o direito de acesso dos pedestres às calçadas.**

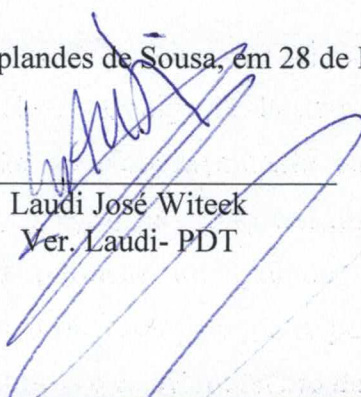
JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, venho através deste solicitar que seja aplicada o disposto na Lei Municipal Nº 328/2006 que estabelece o Código de Postura do Município de Tucumã Art. 65 **“que trata da proibição ao embaraçamento ou impedimento do livre trânsito de pedestres nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeitos de obras públicas ou quando exigências policiais ou determinarem ou, ainda, quando autorizado pelo poder público”**. Art. 67, incisos V e VI **“que proíbe em passeios públicos o estacionamento de veículos, a colocação ou condução de volumes de grande porte ou materiais que dificultem tráfego de pedestres, portadores de deficiência física e carrinho de criança.”**

Assim, pleiteio ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos pedestres.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, aprovação do requerido.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, em 28 de Fevereiro de 2018.


Laudi José Witeek
Ver. Laudi- PDT